

SOLENIDADE DE INSTALAÇÃO

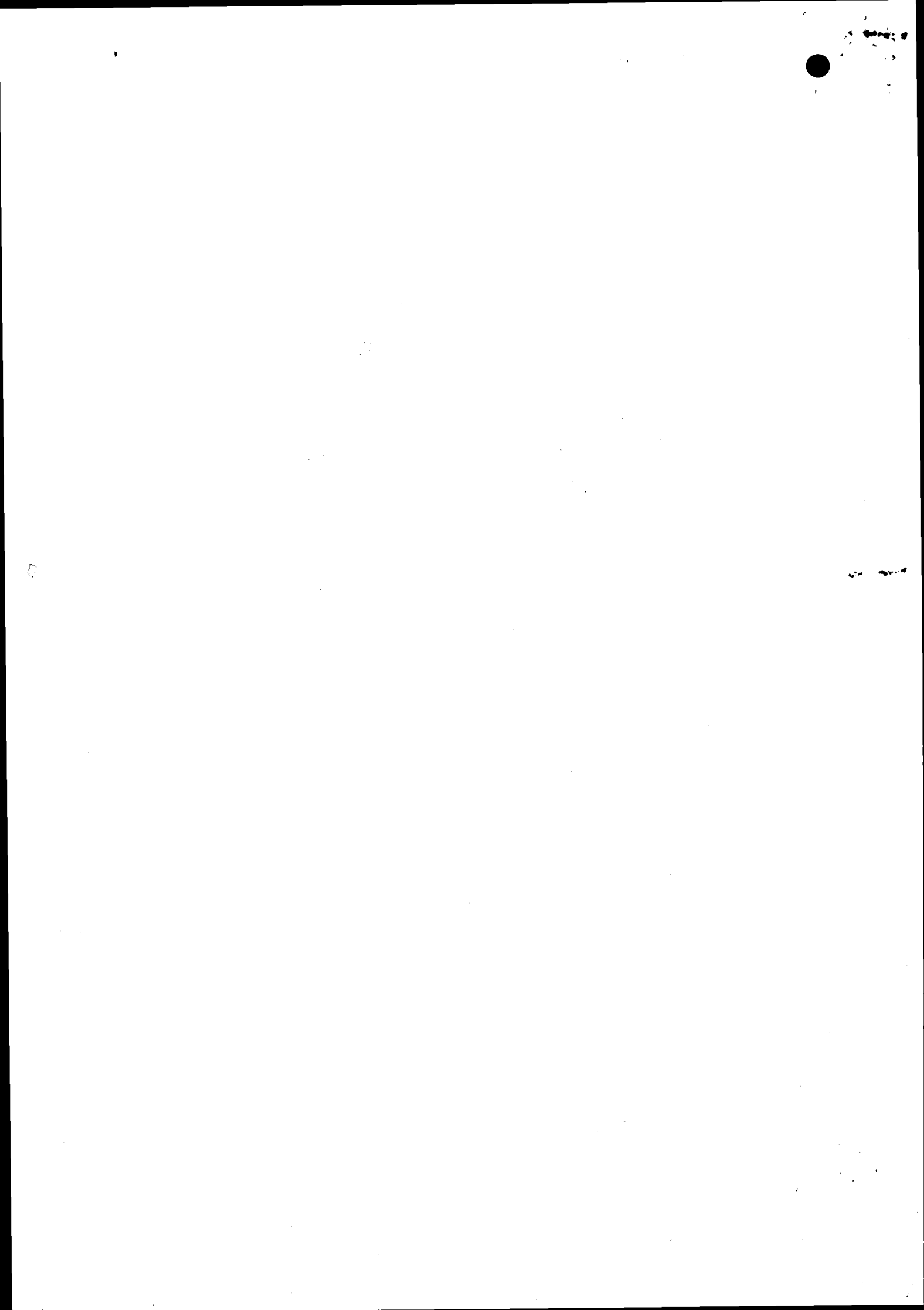
COMISSÃO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS DE SÃO
PAULO

- CMDH-SP -

APRESENTAÇÃO

CMDH-SP:

Criação, Atribuições, Composição, Endereço



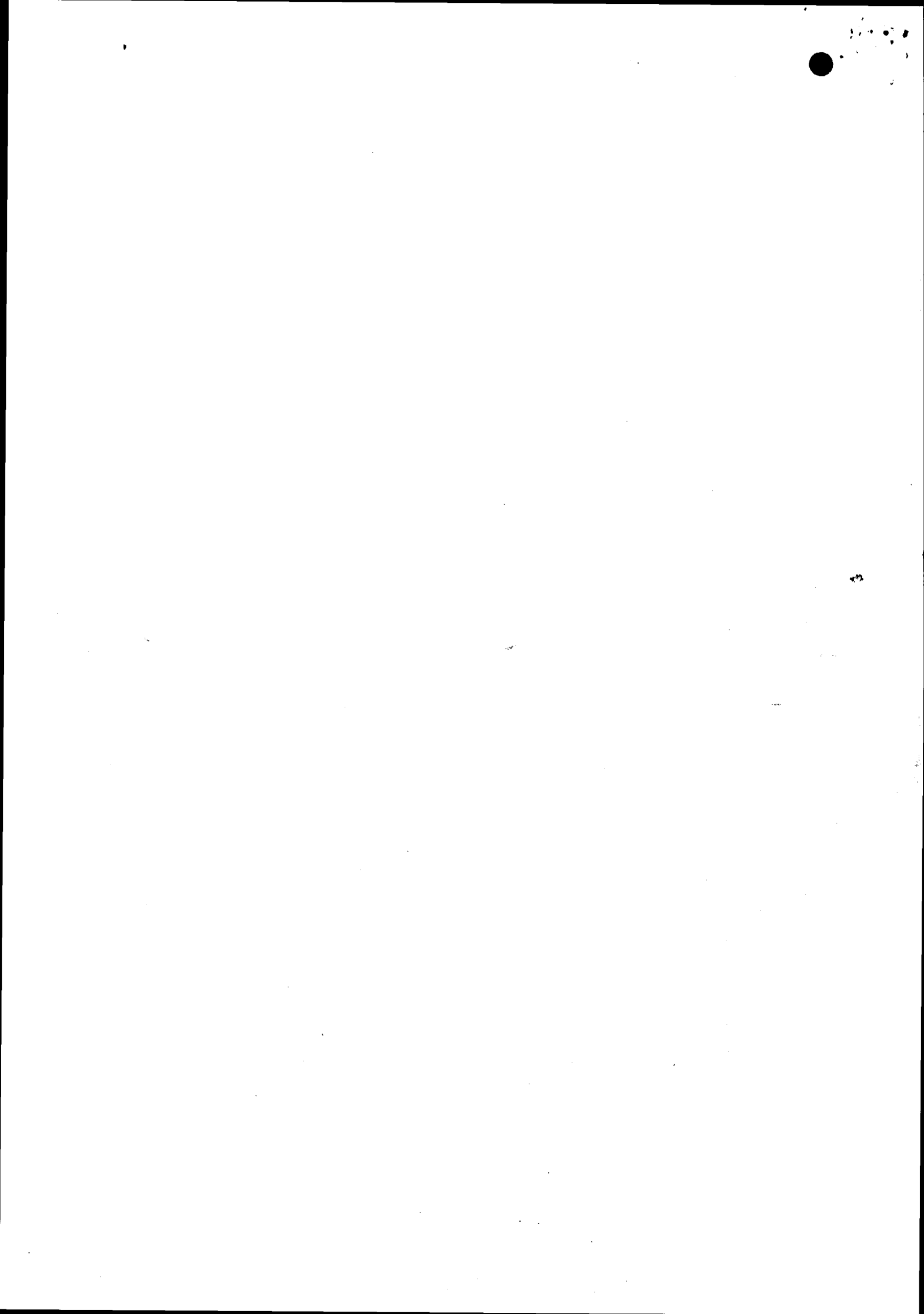
A FACE DA JUSTIÇA E DA PAZ

A Prefeitura de São Paulo criou a COMISSÃO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS para a defesa de direitos fundamentais da população dentro das atribuições cabíveis no nível municipal. Com esse intuito, ela espera receber denúncias e promover a apuração dos fatos pertinentes de forma a poder expedir recomendações e apurar omissões concernentes a não exatidão no cumprimento das incumbências próprias ao Poder Público referentes ao tema. Ainda como exemplo de suas atribuições, a CMDH-SP pretende participar de ações e eventos relacionados à violação de direitos humanos e realizar pesquisas sobre o tema, o que será divulgado à imprensa e aos órgãos competentes.

O governo municipal acredita que direitos humanos não têm sexo, cor, raça ou classe social, porque toda vida humana é preciosa e todo cidadão brasileiro, como filho da pátria, é unidade de medida do patrimônio nacional. Como disse a Prefeita Marta Suplicy, em seu discurso de posse e com maior elegância, o grande mérito das utopias, talvez por não estarem ao alcance de nossas mãos, é o de nos fazer avançar.

Nesse sentido, a instalação da COMISSÃO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS é um passo e tanto rumo à socialização do Direito, ao Direito *erga omnes*. Não podemos nos deixar contaminar pelo ódio diante da escalada da violência. Fogo não combate fogo. O antídoto contra isso é não perder de mira a beleza do perfil traçado pela justiça e pela paz, como alerta e sugere o Dr. Hélio Bicudo (vice-prefeito de São Paulo e presidente da CMDH-SP):

“Não à impunidade; não também à retaliação, que só pode conduzir ao medo, que, por sua vez, é a raiz da violência, num mundo que, endurecido pelo ódio, não mais reconhecerá a face da justiça e da paz.”



“Toda pessoa tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal.”

“Ninguém será submetido à tortura, nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante.”

“Toda pessoa tem direito de ser, em todos os lugares, reconhecida como pessoa perante a lei.”

Artigos III, V e VI – *“Declaração Universal dos Direitos Humanos”*

“Os Direitos Humanos estão no centro do Direito Internacional e correspondem, tanto uns quanto o outro, a um direito universal.”

Dr. Philippe Weckel – Prof. Universidade de Nice Antipolis

“Somos um país rico e que produz alimentos para todos. Somos um país com condições suficientes para que todos tenham terra, casa, comida, saúde, educação, alegria para viver, ser feliz e fazer parte de uma grande nação.”

Pe. Júlio Lancellotti

“Não se combate o terror com instrumentos do próprio terror, sob pena de instauração de um terrorismo de Estado. Merece prevalecer o legado lúcido e sereno do Estado democrático de Direito.”

Dra. Flávia Piovesan – Profª de Direitos Humanos da PUC-SP

“Se antes a natureza podia criar o medo, hoje é o medo que cria uma natureza mediática e falsa, uma parte da Natureza sendo apresentada como se fosse o Todo.”

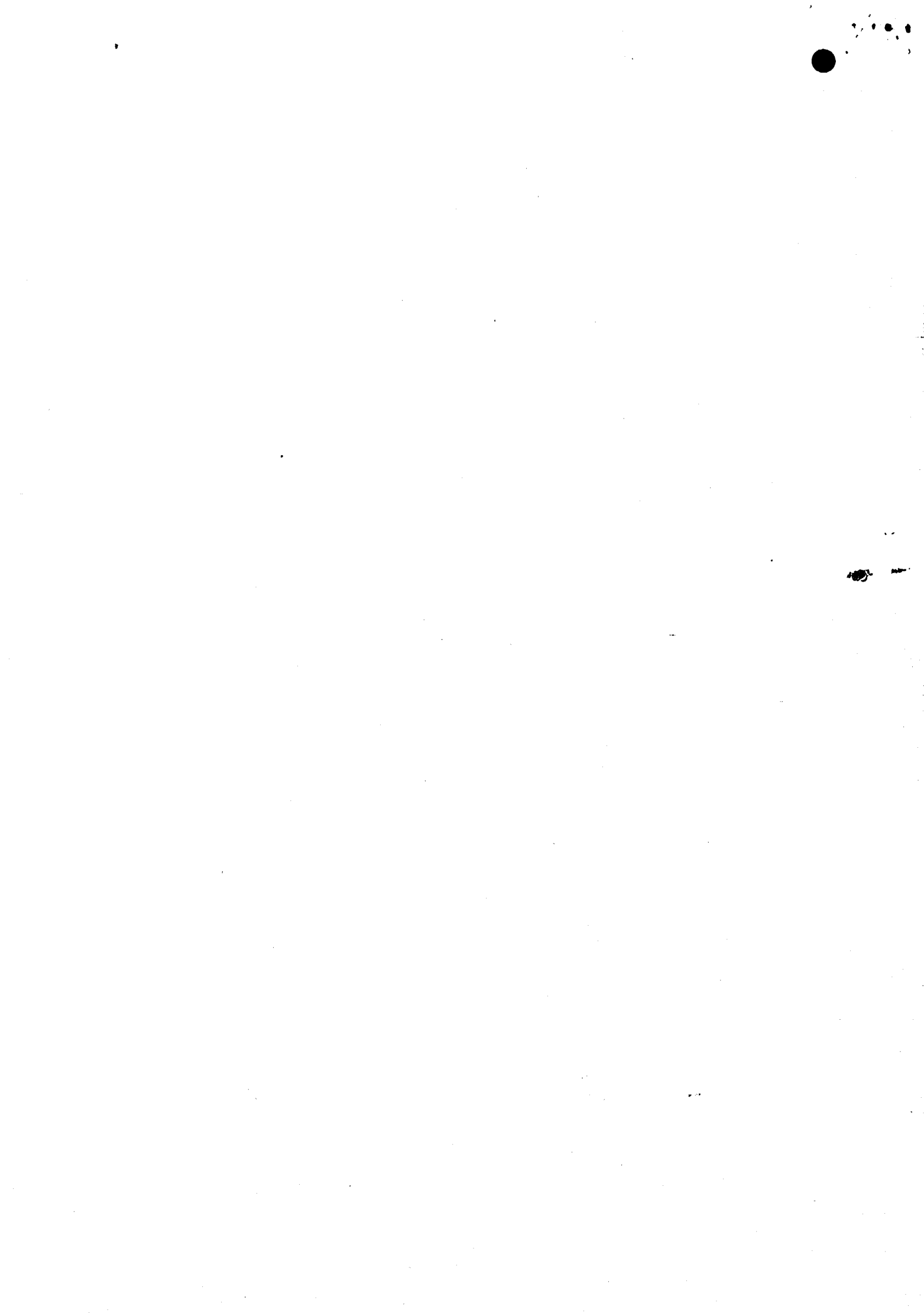
Milton Santos, in *“Técnica Espaço Tempo”*

“Quando o Estado não consegue prover segurança distribui punições, ficando ainda mais à vontade se, contando com a histeria de parcela da sociedade, puder disfarçar suas deficiências na oferta de segurança coletiva com a promoção de truculências espetaculares.”

Prof. Wanderley Guilherme dos Santos

*“Onde não há jardim as flores nascem
de um secreto investimento em formas improváveis”*

C. Drummond de Andrade – *“Campo de Flores”*



COMISSÃO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS DE SÃO PAULO

SOLENIIDADE DE INSTALAÇÃO

Dia onze de outubro do ano de dois mil e dois, às 10 hs., no "Salão Azul", 2º andar da Prefeitura de São Paulo (Palácio das Indústrias).

CRIAÇÃO CMDH-SP

A lei criando a Comissão foi decretada pela Câmara Municipal (20.12.2001), artigo 238, da Lei Orgânica do Município de SP) e promulgada pela Prefeita Marta Suplicy, no dia 14.1.2002.

ATRIBUIÇÕES

Alguns exemplos da competência da CMDH-SP: promover e defender os direitos humanos; receber denúncias; solicitar apuração de fatos; expedir recomendações e acompanhar o seu cumprimento; assistir ações relacionadas à violação de direitos humanos; realizar pesquisas sobre o tema e divulgá-las para imprensa e órgãos competentes; apurar omissões referentes ao não exercício das incumbências constitucionais impostas ao Poder Público no tocante ao tema.

PRESIDÊNCIA

Presidente: Dr. Hélio Bicudo
Advogado, Vice-prefeito de São Paulo, pres. do Centro Santo Dias de Direitos Humanos e ex-presidente da Comissão Interamericana de Direitos Humanos.

Vice-presidente: Dra. Margarida Genevois
Jurista e ex-presidente da Comissão de Justiça e Paz da Arquidiocese de São Paulo.

Secretária-adjunta: Dra. Beatriz Stella Azevedo Affonso
Socióloga. Trabalha na Comissão Teotônio Vilela e no Centro de Estudos da Violência-USP.

MEMBROS NATOS

Drª Anna Emília Cordelli Alves
Secretária de Negócios Jurídicos do Município de São Paulo
Dr. Carlos Miguel Castex Aídar
Presidente do Conselho Seccional de São Paulo da OAB
Sr. Elci Pimenta Freire
Ouvidor-geral do Município de São Paulo
Sr. Frederico Barbosa Ghedini
Presidente do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado de São Paulo
Sra. Lucila Pizani Gonçalves
Vereadora e representante da CMDH na Câmara dos Vereadores de SP

MEMBROS ELEITOS

Representantes das esferas estadual e legislativa (Assembléia) ligados ao tema; representantes, no nível municipal, de entidades em prol dos direitos da criança e do adolescente, dos indígenas, dos idosos, das mulheres, dos negros dos portadores de deficiências, das minorias sexuais e representantes de entidades ligadas à luta contra o racismo.

ESCOLHA DOS MEMBROS DA CMDH-SP

O presidente da CMDH-SP será nomeado pelo Prefeito e terá mandato de dois anos e uma recondução. O vice-presidente e o secretário-adjunto serão indicados pelo Presidente da Comissão ao Prefeito para nomeação. A escolha dos Membros Eleitos, por sua vez caberá aos Membros Natos.

ENDEREÇO DA CMDH-SP – Pátio do Colégio, 5 / térreo / 01016-040, SP/SP/ tel.: 3107-5645

